



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 312, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#), que institui o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#):

I - desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, suplente do coordenador; e

c) Antônio Carlos Rodrigues Filho;

II - Flávio Antônio Campos Vieira, juiz indicado pelo presidente do Tribunal; e

III - Pedro Paulo Ferreira, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente